



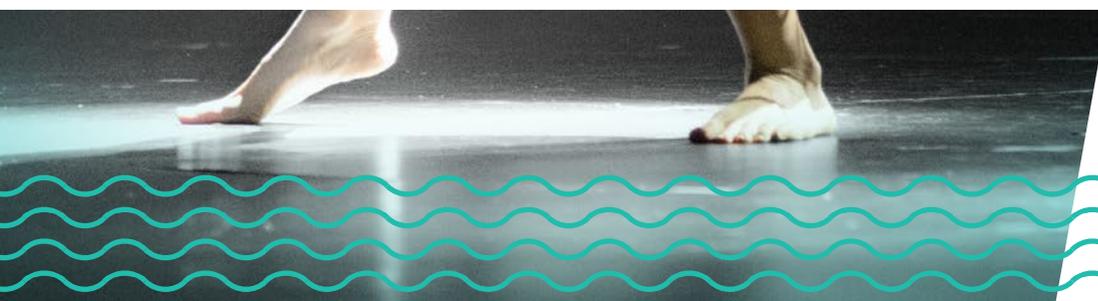
GUIA DE APOIO ÀS **INDÚSTRIAS** **CULTURAIS** **E CRIATIVAS**

ABRIL 2019



aicep Portugal Global
Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

INSPIRING
PORTUGAL





GUIA DE APOIO ÀS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS

ÍNDICE

		ARQUITETURA E DESIGN	ARTES DO ESPETÁCULO	ARTES VISUAIS	AUDIOVISUAL E MULTIMÉDIA	EDITORIAL E LIVREIRO	PATRIMÓNIO CULTURAL
Agência Nacional de Inovação	Horizonte 2020 – Programa Quadro Europeu de Investigação e Inovação	6	6	6	6	6	6
Agência Nacional Erasmus+	Programa Erasmus+ (Educação e Formação)	7	7	7	7	7	7
aicep Portugal Global	Sistema de Incentivos à Internacionalização das PME	8	8	8	8	8	8
	MULTILATERAIS - Projetos internacionais e em países em desenvolvimento	10	10	10	10	10	10
CIEC - Centro de Informação Europa Criativa	Programa Europa Criativa – Subprograma CULTURA	11	11	11	11	11	11
	Programa Europa Criativa – Subprograma MEDIA				12		
DGLAB / DSL	Programa de Apoio à Tradução no estrangeiro de obras de autores portugueses e de autores de língua oficial portuguesa, com exceção do Brasil.					13	
	Programa de Apoio à Edição de Obras de Autores Portugueses e de Autores de Países de Língua Oficial Portuguesa no Brasil					13	
	Programa de Apoio à Edição de Obras de Ilustração e Banda Desenhada no estrangeiro					14	
Direção-Geral das Artes	Programa de Apoio a Projetos - Apoio complementar ao programa Europa Criativa	15	15	15			
	Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização	16	16	16			
	Programa de Apoio a Projetos – Procedimento Simplificado	17	17	17			
Fundação GDA	Programa de Apoio à Circulação de Espetáculos		18				
	Programa de Apoio à Edição Fonográfica de Intérprete		19				
	Programa de Apoio a Espetáculos de Teatro e Dança		20				
	Programa de Apoio a Curtas-Metragens				21		
	Fundo de Apoio a Showcases Internacionais		22				
	Programa de Apoio a Bolsas de Qualificação e Especialização Artística		23				
IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	COSME, Programa para a Competitividade das Empresas e das PME	24	24	24	24	24	24
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA)	Concursos Públicos do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.				25		
PICPORTUGAL	Incentivo à Produção Cinematográfica e Audiovisual – Cash Rebate				26		

Nota: Esta informação é meramente indicativa, não dispensando a consulta de cada programa.





aicep Portugal Global
Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

No âmbito das suas competências, a aicep Portugal Global tem vindo a apoiar a promoção e a internacionalização das empresas portuguesas e direcionar a sua atuação de acordo com as necessidades identificadas junto dos diversos sectores das Indústrias Culturais e Criativas, não só através de um acompanhamento de proximidade como também tentando colmatar alguns constrangimentos à internacionalização identificados pelo sector cultural e criativo.

Neste contexto, considera-se de extrema importância a disponibilização de informação sistematizada destinada a dotar as associações, empresas, agentes e profissionais, destes sectores, com informação sucinta sobre os programas e mecanismos de apoio disponíveis, através do **Guia de Apoio às Indústrias Culturais e Criativas**.

Para mais informações:

[Fileira das Indústrias Culturais e Criativas](#)

Email: icc@portugalglobal.pt

Tel.: 217 909 804

Horizonte 2020 – Programa Quadro Europeu de Investigação e Inovação

Objectivo:

Este programa visa concretizar a estratégia de inovação da União Europeia, garantindo financiamento que lhe permita afirmar-se enquanto referência mundial em ciência, remover barreiras à inovação, e aproximar o setor público e privado para que a sua colaboração promova a inovação.

Destinatários:

Instituições do Ensino Superior, Centros de Investigação, Autoridades locais, Organismos do Estado, Grandes empresas, PME, e organizações da sociedade civil.

Descrição:

O H2020 e as suas oportunidades de financiamento estão estruturadas em 3 pilares.

O pilar da Excelência Científica engloba o European Research Council, as Ações Marie Curie, Fast and Emerging Technologies e Infraestruturas.

O Pilar da Liderança Industrial é constituído pelo ICT (Information and Communication Technologies), NMBP (Nanotechnologies, Advanced Materials, Advanced Manufacturing and Processing, and Biotechnology) e o Espaço.

O Pilar dos Desafios Societais engloba sete programas – Saúde (DS1), Bio-economia (DS2), Energia (DS3), Transportes (DS4), Ação Climática (DS5), Sociedades (DS6) e Segurança (DS7).

Para além das oportunidades de financiamento que poderão ser encontradas no âmbito destes programas (na sua maioria no âmbito de projetos em consórcios internacionais) existem ainda outras específicas para as PME.

Legislação Aplicável:

http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/legal_basis/sp/h2020-sp_en.pdf

Agência Nacional de Inovação - Gabinete de Promoção do Programa Quadro

Tel.: +351 214 232 100 • geral@gppq.pt • www.ani.pt

Programa Erasmus+ (Educação e Formação)



Erasmus+

Objectivo:

O Erasmus+ é o programa da UE nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto para o período de 2014-2020. A educação, a formação, a juventude e o desporto podem dar uma contribuição importante para ajudar a enfrentar as mudanças socioeconómicas, os principais desafios que a Europa terá de enfrentar até ao final da década e apoiar a execução da Agenda Política Europeia para o crescimento, o emprego, a justiça social e a inclusão.

Destinatários:

Organizações ativas na área da Educação (Formal, não formal e informal).

Descrição:

Ação-chave 1 - Projetos de mobilidade para pessoas ligadas à educação de adultos:

- Apoio financeiro a projetos de organizações nacionais (individualmente ou em consórcios constituídos por pelo menos 3 organizações nacionais) que estão centrados no desenvolvimento de resultados de aprendizagem, nomeadamente através do planeamento, realização e valorização de atividades de mobilidade de pessoas ligadas à dimensão de Educação de Adultos. Nesse âmbito, os projetos poderão incluir a participação em cursos de formação contínua, a realização de atividades de job shadowing e missões de formação em organizações de países do programa.

Ação-chave 2 - Parcerias Estratégicas nos domínios da educação e da formação:

- Apoio financeiro a projetos de cooperação ou parceria entre organizações de diferentes países do programa com o objetivo de promover o desenvolvimento, a transferência e/ou a aplicação de práticas inovadoras, bem como a execução de iniciativas conjuntas de promoção da Cooperação, a aprendizagem interpares e dos intercâmbios de experiências a nível europeu. Os projetos de Parcerias Estratégicas podem incluir um vasto leque de iniciativas como atividades de educação e formação realizadas em contexto local e internacional, produção intelectual e práticas de disseminação e exploração de resultados.

Legislação Aplicável:

REGULAMENTO (UE) N.º 1288/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 11 de dezembro de 2013, que cria o Programa "Erasmus+":
o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto

Convite à apresentação de candidaturas 2019 – EAC/A03/2018 – Programa Erasmus+ (2018/C 384/04)

Guia do Programa Erasmus+

Agência Nacional Erasmus+

Tel.: +351 210 101 900 • agencianacional@erasmusmais.pt • www.erasmusmais.pt



Sistema de Incentivos à Internacionalização das PME

Objectivo:

Promover o alargamento da base exportadora e alavancar o potencial exportador das PME portuguesas, através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos organizacionais e de processos de capacitação das PME para a internacionalização.

Destinatários:

PME e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME (associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística e outras entidades não empresariais do sistema de I&I).

Descrição:

Apoio a projetos de Internacionalização de PME que visem o aumento das exportações nacionais e o alargamento da base exportadora, por via da abertura de novos canais de exportação, da diversificação de mercados, da disponibilização de bens e serviços mais sofisticados, diferenciados e de maior intensidade tecnológica e da inserção em cadeias de valor internacionais.

Os projetos de Internacionalização de PME abarcam as seguintes áreas de intervenção:

- Conhecimento dos mercados externos
- Prospecção e presença em mercados internacionais
- Marketing internacional
- Presença na web (economia digital), incluindo majoração específica e-commerce
- Desenvolvimento e promoção internacional de marcas
- Certificações específicas para os mercados externos
- Inovação organizacional nas práticas comerciais e nas relações externas

Modalidades de projeto:

- Projetos Simplificados (Vales Internacionalização)
 - Projetos Individuais: promovidos, a título individuais, por uma PME
 - Projetos Conjuntos: apresentados por uma ou mais entidades sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME e envolvendo um mínimo de 10 PME
- Despesa mínima por projeto: 25.000 € (não aplicável no caso dos Vales Internacionalização)

O apoio traduz-se em incentivo financeiro não reembolsável, com as taxas de:

- Vales Internacionalização: 75% (40%, no caso dos projetos financiados pelo POR Lisboa)
- Projetos Individuais: 45% (40%, no caso dos projetos financiados pelo POR Lisboa)
- Projetos Conjuntos: 50% (40%, no caso dos projetos financiados pelo POR Lisboa) sobre as despesas imputáveis às PME e 85% sobre as despesas do promotor (custos indivisíveis)

Nota 1: os apoios às despesas relacionadas com ações de prospecção e captação de novos clientes e com ações de promoção realizadas nos mercados externos são concedidos ao abrigo do regime de minimis, nos termos previstos na regulamentação aplicável

Nota 2: os custos indivisíveis imputáveis aos promotores dos Projetos Conjuntos referem-se a ações de divulgação e sensibilização, com vista à angariação de PME para os projetos, ações de acompanhamento e desenvolvimento do projeto, avaliação de resultados, ações de divulgação e disseminação de resultados e custos com pessoal do promotor afeto à realização do projeto.

Limites do incentivo:

- Vales Internacionalização: 10.000 € (5.000 € para a componente de diagnóstico de oportunidades + 5.000 € para a componente de prospeção inicial de mercados)
- Projetos Individuais: 500.000 €
- Projetos Conjuntos: 180.000 € x n.º PME participantes

Candidaturas em regime de Concurso, através do Balcão Único www.portugal2020.pt

Legislação Aplicável:

Regulamento Específico do domínio da Competitividade e Internacionalização (Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro)

aicep Portugal Global

Tel.: +351 808 214 214 • aicep@portugalglobal.pt • www.portugalglobal.pt

MULTILATERAIS - Projetos internacionais e em países em desenvolvimento

Objectivo:

Promoção do Desenvolvimento Sustentável, sendo que cada organização multilateral tem o seu próprio mandato e países de operação.

Destinatários:

Qualquer empresa, consultor individual e instituição nacional é, em princípio, elegível como fornecedora de bens, serviços e obras para as multilaterais em que Portugal participa(*), e para beneficiar de financiamento dessas mesmas organizações para projetos que promovam nos seus países de operação, que cumpram os critérios de acesso e de elegibilidade. Todos os setores são elegíveis, exceto os expressamente excluídos (como a defesa).

Descrição:

As organizações multilaterais operam em Países em Desenvolvimento, Emergentes e com Economias em Transição e geram um mercado relevante de oportunidades para as Indústrias Culturais e Criativas, sendo reconhecido o seu papel no Desenvolvimento Sustentável:

- Oportunidades de Negócio de fornecimento de bens, serviços e obras para projetos financiados por estas organizações, e que podem estar associadas a projetos do próprio setor ou de outras áreas de atividade -> Processos de Aquisição com procedimentos e regras pré-estabelecidos, que asseguram a concorrência e a transparência do *procurement*, e contratos com pagamento e cumprimento garantido pela multilateral;
- Oportunidades de Financiamento de projetos de investimento neste setor -> Financiamentos em condições não aceites pela banca comercial, e com a mais valia de associação e da assistência da multilateral.

Legislação Aplicável:

Regras e procedimentos de cada multilateral.

(*) União Europeia/Comissão Europeia <http://ec.europa.eu>; Nações Unidas un.org; Grupo Banco Mundial worldbank.org; Banco Europeu de Investimentos eib.org; Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento ebrd.org; Banco Africano de Desenvolvimento afdb.org; Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento iadb.org; Banco de Desenvolvimento da América Latina caf.com; Banco Asiático de Desenvolvimento adb.org; Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura aiib.org.

aicep Portugal Global - Grupo de Trabalho das Multilaterais (AICEP e GPEARI-MF)

Tel.: +351 217 909 755 • gt.multilaterais@portugalglobal.pt

Programa Europa Criativa – Subprograma CULTURA



Objectivo: Apoio aos sectores cultural e criativo

Destinatários: Pessoas coletivas com atividade efetiva nos sectores cultural e criativo (independentemente da sua natureza jurídica).

Descrição: O Programa Europa Criativa é o programa da União Europeia de apoio exclusivo aos sectores cultural e criativo para o período de 2014 a 2020.

O Europa Criativa é um programa da responsabilidade da Comissão Europeia em articulação com a EACEA - Education, Audiovisual and Culture Executive Agency, responsável pela execução do mesmo. Trata-se de um programa de cofinanciamento (a fundo perdido), sem quotas por países, no qual impera a competição direta entre projetos.

O Subprograma CULTURA destina-se a projetos transnacionais e compreende todas as expressões culturais e artísticas (exceto projetos exclusivamente cinematográficos e/ou audiovisuais).

O Programa Europa Criativa tem como objetivos gerais garantir a salvaguarda e a promoção da diversidade cultural e linguística europeia; e o reforço da competitividade dos sectores cultural e criativo, com vista a promover um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. São prioridades do Subprograma CULTURA: fomentar o acesso à cultura; a internacionalização de carreiras; e o desenvolvimento de competências (nomeadamente: formação e educação; uso das tecnologias digitais; novos modelos de negócio).

Legislação Aplicável: Regulamento (UE) n.º 1295/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 que cria o Programa Europa Criativa (2014-2020).

CIEC – Centro de Informação Europa Criativa

Tel.: +351 213 230 895 • susana.costapereira@europacriativa.eu • www.europacriativa.eu

Programa Europa Criativa – Subprograma MEDIA



Objectivo:

Programa da União Europeia de apoio à Indústria do Cinema e do Audiovisual

Destinatários:

Entidades do sector do Cinema e do Audiovisual

Descrição:

O Subprograma MEDIA do Europa Criativa é um instrumento da Comissão Europeia de apoio ao Cinema e Audiovisual europeus.

Prioridades:

- Reforço da Capacidade do Sector Audiovisual;
- Promoção da Circulação transnacional;

Reforço da Capacidade do Sector Audiovisual - objetivos:

Facilitar a aquisição de competências e o desenvolvimento de redes incentivando, em especial, o uso de tecnologias digitais para assegurar a necessária adaptação à evolução dos mercados; Aumentar a capacidade de criação dos operadores audiovisuais relativamente a obras audiovisuais com potencial de divulgação dentro e fora da Europa e facilitar as co-produções europeias e internacionais, incluindo com empresas de difusão televisiva; Estimular o intercâmbio entre empresas, facilitando o acesso dos operadores audiovisuais aos mercados e a ferramentas comerciais que reforcem a visibilidade dos seus projetos nos mercados europeu e internacional.

Promoção da Circulação transnacional - objetivos:

Apoiar a distribuição cinematográfica através de actividades transnacionais de *marketing*, promoção, distribuição e exibição de projetos audiovisuais; Apoiar a comercialização e a distribuição transnacionais através de plataformas *on-line*; Apoiar a formação de públicos como meio de estimular o interesse pelas obras audiovisuais, nomeadamente através da sua promoção, de eventos e festivais e do desenvolvimento de competências cinematográficas; Promover a flexibilidade dos novos meios de distribuição, a fim de permitir o surgimento de novos modelos de negócio.

Legislação Aplicável:

Regulamento (UE) n.º.1295/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 que cria o Programa Europa Criativa (2014-2020).

CIEC – Centro de Informação Europa Criativa

Tel.: +351 213 230 896 • manuel.claro@europacriativa.eu • www.europacriativa.eu

Programa de Apoio à Tradução no estrangeiro de obras de autores portugueses e de autores de língua oficial portuguesa, com exceção do Brasil.



Objectivo: Promover o conhecimento em todo o mundo da literatura em língua portuguesa.

Destinatários: Editores que comercializem em mercados estrangeiros traduções de obras de autores portugueses e de autores de língua oficial portuguesa, com exceção do Brasil.

Descrição: Programa anual dirigido aos editores estrangeiros, através do qual são concedidos apoios financeiros para a tradução de obras de autores portugueses, abrangendo também os autores dos países africanos de língua portuguesa e de Timor. Os apoios equivalem a uma percentagem do custo total da tradução e são pagos ao editor.

Legislação Aplicável: Regulamento na página web do Livro.DGLAB <http://livro.dglab.gov.pt/sites/DGLB/Portugues/divulgacaoEstrangeiro/Paginas/Divulgacaoestrangeiro.aspx>

DGLAB/DSL

Tel.: +351 210 037 422 • internacional@dglab.gov.pt • <http://livro.dglab.gov.pt>

Programa de Apoio à Edição de Obras de Autores Portugueses e de Autores de Países de Língua Oficial Portuguesa no Brasil



Objectivo: Promover o conhecimento da Literatura Portuguesa e dos Países de Língua Oficial Portuguesa no Brasil

Destinatários: Editores brasileiros que pretendam publicar obras de Literatura Portuguesa e dos Países de Língua Oficial Portuguesa

Descrição: O Programa de Apoio à Edição no Brasil tem como objetivo alargar a oferta de títulos no mercado brasileiro e expandir o conhecimento sobre a produção literária portuguesa, quer do ponto de vista do património eventualmente menos divulgado, quer da mais recente produção, porventura ainda desconhecida dos leitores brasileiros.

Legislação Aplicável: Regulamento na página web do Livro.DGLAB em <http://livro.dglab.gov.pt/sites/DGLB/Portugues/divulgacaoEstrangeiro/Paginas/Divulgacaoestrangeiro.aspx>

DGLAB/DSL

Tel.: +351 210 037 422 • internacional@dglab.gov.pt • <http://livro.dglab.gov.pt>

Programa de Apoio à Edição de Obras de Ilustração e Banda Desenhada no estrangeiro



Objectivo:

Promover o conhecimento da Ilustração e da Banda Desenhada Portuguesa em todo o mundo

Destinatários:

Editores que pretendam publicar obras de ilustradores portugueses ou de ilustradores estrangeiros que residam em Portugal e aqui realizem a sua atividade profissional.

Descrição:

Apoio especificamente destinado a esta vertente da produção relacionada com a ilustração e BD, que, em termos de mercado, é uma identidade autónoma e se move com dinâmicas próprias. Este programa foi pioneiro na Europa. Criado em 2004, integra a vertente de apoio à tradução, mas também, e em particular, o apoio ao trabalho de ilustração, uma vez que a dimensão do texto a traduzir nestes livros é reduzida e a ilustração é fundamental.

Legislação Aplicável:

Regulamento na página web do Livro.DGLAB em http://livro.dglab.gov.pt/sites/DGLB/Portugues/divulgacaoEstrangeiro/Paginas/Divulgacaoestrangeiro_.aspx

DGLAB/DSL

Tel.: +351 210 037 422 • internacional@dglab.gov.pt • <http://livro.dglab.gov.pt>

Programa de Apoio a Projetos - Apoio complementar ao programa Europa Criativa



Objectivo:

Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa, através da cooperação com outros países e do fomento da presença de projetos internacionais no território nacional.

Destinatários:

Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais, e que cumpram um dos seguintes requisitos:

- Entidades líderes ou parceiras em projetos selecionados pelo Programa Europa Criativa, subprograma Cultura, na linha de financiamento a Projetos de Cooperação Europeia;
- Entidades líderes de projeto / entidades coordenadoras de projetos selecionados pelo Programa Europa Criativa, subprograma Cultura, nas linhas de financiamento a Plataformas Europeias e a Redes Europeias.

Descrição:

Apoios financeiros do Estado, através da DGARTES, ao setor cultural profissional de iniciativa não-governamental, no domínio da internacionalização.

Estes apoios visam exponenciar a boa execução dos projetos apresentados por entidades nacionais e estimular o número de entidades portuguesas líderes ou parceiras de candidaturas apresentadas ao Programa Europa Criativa, sub-programa Cultura. Este apoio complementar permite assegurar parte do autofinanciamento exigido e aprovado nas linhas de financiamento de projetos de Cooperação Europeia, de Plataformas Europeias e de Redes Europeias.

Os projetos podem abranger as áreas artísticas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) ou do cruzamento disciplinar.

A calendarização da abertura dos Programas de Apoio é definida, anualmente, através de uma "Declaração Anual" disponível no [Balcão Artes](#) do site da DGARTES. Aqui são também publicadas todas as informações úteis, incluindo avisos de abertura, legislação aplicável, materiais de apoio ao candidato, entre outras

Legislação Aplicável:

Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes
[Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto](#)

Regulamento dos Programas Apoio às Artes
[Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro](#), alterada pela
[Portaria n.º 71-B/2019, de 28 de fevereiro](#)

Direção-Geral das Artes

Tel.: +351 211 507 010 • geral@dgartes.pt • www.dgartes.gov.pt • www.facebook.com/DGArtes

Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização



Objectivo:

Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa, através da cooperação com outros países

Destinatários:

Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais.

Descrição:

Apoios financeiros do Estado, através da DGARTES, ao setor cultural profissional de iniciativa não-governamental, no domínio da internacionalização.

Estes apoios destinam-se, conforme as condições definidas nos respetivos avisos de abertura, ao desenvolvimento e a circulação internacional de obras e projetos.

São abrangidas as áreas artísticas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) ou do cruzamento disciplinar.

A calendarização da abertura dos Programas de Apoio é definida, anualmente, através de uma “Declaração Anual” disponível no [Balcão Artes](#) do site da DGARTES. Aqui são também publicadas todas as informações úteis, incluindo avisos de abertura, legislação aplicável, materiais de apoio ao candidato, entre outras

Legislação Aplicável:

Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes

[Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto](#)

Regulamento dos Programas Apoio às Artes

[Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro](#), alterada pela

[Portaria n.º 71-B/2019, de 28 de fevereiro](#)

Direção-Geral das Artes

Tel.: +351 211 507 010 • geral@dgartes.pt • www.dgartes.gov.pt • www.facebook.com/DGArtes

Programa de Apoio a Projetos – Procedimento Simplificado



Objectivo:

Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa, através da cooperação com outros países.

Destinatários:

Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais.

Descrição:

Apoios financeiros do Estado, através da DGARTES, ao setor cultural profissional de iniciativa não-governamental, no domínio da internacionalização.

Estes apoios destinam-se, conforme as condições definidas nos respetivos avisos de abertura, ao desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, ao fomento da integração em redes internacionais, à tradução e edição de obras nacionais para línguas estrangeiras, e à formação.

O valor do apoio a atribuir não pode exceder o montante de 5.000 €.

Os projetos podem abranger as áreas artísticas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) ou do cruzamento disciplinar.

A calendarização da abertura dos Programas de Apoio é definida, anualmente, através de uma “Declaração Anual” disponível no [Balcão Artes](#) do site da DGARTES. Aqui são também publicadas todas as informações úteis, incluindo avisos de abertura, legislação aplicável, materiais de apoio ao candidato, entre outras

Legislação Aplicável:

Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes
[Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto](#)

Regulamento dos Programas Apoio às Artes
[Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro](#), alterada pela
[Portaria n.º 71-B/2019, de 28 de fevereiro](#)

Direção-Geral das Artes

Tel.: +351 211 507 010 • geral@dgartes.pt • www.dgartes.gov.pt • www.facebook.com/DGArtes

Programa de Apoio à Circulação de Espetáculos



Objectivo:

Apoiar a apresentação pública de projetos de música, teatro e dança, em Portugal e no estrangeiro, tendo em vista a promoção da circulação de espetáculos e artistas, favorecendo a divulgação e desenvolvimento das suas carreiras profissionais e artísticas.

Destinatários:

Atores, bailarinos e músicos

Descrição:

Este concurso decorre em duas fases e apoia os custos relacionados com artistas intérpretes ou executantes, nomeadamente com cachets; viagens; estadias; alimentação e transporte, entre outras.

São admitidas candidaturas apresentadas por produtores e estruturas de produção artística ou por artistas intérpretes ou executantes, na definição do Artigo 3.º, alínea a) da Convenção de Roma de 1961, ratificada por Portugal em 1999.

O montante máximo de apoio a atribuir por candidatura, no âmbito deste concurso, é de €4.000.

Legislação Aplicável:

Não se aplica.

Fundação GDA

Tel.: 218 411 650 • geral@fundacaogda.pt • www.fundacaogda.pt • www.facebook.com/fundacaogda

Programa de Apoio à Edição Fonográfica de Intérprete



Objectivo:

Apoiar projetos de edição fonográfica de intérprete. Os apoios são destinados a suportar os custos relacionados com a gravação e produção de novas obras fonográficas. Pretende-se dinamizar o mercado editorial da música portuguesa, a diversidade das expressões musicais e o acesso e usufruto dos cidadãos à criatividade musical.

Destinatários:

Músicos.

Descrição:

Este concurso decorre em duas fases e apoia os custos relacionados com artistas intérpretes ou executantes, nomeadamente com cachets de músicos e de gravação e produção. São admitidas candidaturas apresentadas por artistas, intérpretes ou executantes, na definição do Artigo 3.º, alínea a) da Convenção de Roma de 1961, ratificada por Portugal no ano de 1999. Em cada uma das fases, existem dois patamares financeiros de apoio para as candidaturas:

- a) € 3.500 para projetos que envolvam até 3 músicos.
- b) € 5.500 para projetos que envolvam mais de 3 músicos.

Legislação Aplicável:

Não se aplica.

Fundação GDA

Tel.: 218 411 650 • geral@fundacaogda.pt • www.fundacaogda.pt • www.facebook.com/fundacaogda

Programa de Apoio a Espetáculos de Teatro e Dança



Objectivo:

Apoiar a produção e apresentação pública de projetos nos domínios do teatro, da dança e dos cruzamentos disciplinares. Tendo em vista a promoção de oportunidades para o desenvolvimento da atividade profissional de atores e bailarinos, bem como a dinamização da oferta e da diversidade criativa nestas áreas, prestigiando a carreira profissional dos artistas.

Destinatários:

Atores, bailarinos e músicos

Descrição:

Este concurso apoia os custos relacionados com artistas intérpretes, tais como cachets, deslocações, seguros, estadias e alimentação; registo e fixação audiovisual do espetáculo. Admitem-se candidaturas apresentadas por estruturas de produção artística ou por artistas intérpretes ou executantes, na definição do Artigo 3.º alínea a) da Convenção de Roma de 1961, ratificada por Portugal, em 1999. O montante máximo de apoio a atribuir por candidatura, no âmbito deste concurso, é de €7.500.

Legislação Aplicável:

Não se aplica.

Fundação GDA

Tel.: 218 411 650 • geral@fundacaogda.pt • www.fundacaogda.pt • www.facebook.com/fundacaogda



Programa de Apoio a Curtas-Metragens

Objectivo:

Apoiar a produção de curtas-metragens de ficção nacionais, tendo em vista promover e profissionalizar o trabalho realizado pelos artistas intérpretes nestas obras, favorecendo a divulgação e desenvolvimento da sua carreira profissional e artística.

Destinatários:

Produtores, entidades produtoras de cinema e artistas intérpretes ou executantes.

Descrição:

Apoia os custos relacionados com os encargos dos artistas intérpretes ou executantes, nomeadamente cachets, viagens, estadias, alimentação ou transportes.

São admitidas candidaturas apresentadas por produtores, entidades produtoras de cinema, ou por artistas intérpretes ou executantes (atores, bailarinos e músicos).

O montante máximo de apoio a atribuir por candidatura é de € 7.500.

Legislação Aplicável:

Não se aplica.

Fundação GDA

Tel.: 218 411 650 • geral@fundacaogda.pt • www.fundacaogda.pt • www.facebook.com/fundacaogda

Fundo de Apoio a *Showcases* Internacionais



Objectivo:

Apoiar a apresentação de projetos musicais em festivais de *showcases* internacionais, tendo em vista a divulgação e promoção das carreiras profissionais e artísticas dos músicos portugueses.

Destinatários:

Estruturas de produção ou músicos, intérpretes ou executantes, que tenham sido comprovadamente convidados a atuarem em *showcases* internacionais.

Descrição:

Vocacionado para a internacionalização de artistas nacionais, este programa concede apoios a título de comparticipação nas despesas inerentes à participação no *showcase*, nomeadamente deslocações, estadias, alimentação e transportes da comitiva.

O programa decorre em duas fases, uma por semestre, sendo o montante máximo a atribuir para cada apoio de €4.000 e o mínimo de €750, tendo em conta o número de artistas em palco, bem como a localização geográfica do festival.

Legislação Aplicável:

Não se aplica.

Fundação GDA

Tel.: 218 411 650 • geral@fundacaogda.pt • www.fundacaogda.pt • www.facebook.com/fundacaogda

Programa de Apoio a Bolsas de Qualificação e Especialização Artística



Objectivo:

Apoiar e estimular a especialização, a formação contínua e a valorização profissional dos atores, bailarinos e músicos. Pretende-se fomentar a progressão das carreiras profissionais desses artistas, através do desenvolvimento de projetos de especialização académica, ações de formação em técnicas ou programas que contribuam para o desenvolvimento das artes e da cultura nacionais.

Destinatários:

Artistas Intérpretes ou executantes, em nome individual, que demonstrem exercer uma atividade profissional regular e continuada ou que tenham terminado a licenciatura em alguma das áreas artísticas, descritas no artigo 3.º, alínea a) da Convenção de Roma de 1961, ratificada em Portugal no ano de 1999.

Descrição:

Consideram-se prioritárias as despesas relacionadas com propinas e outros encargos inerentes à realização do projeto, os custos de admissão ou frequência das ações propostas na candidatura, bem como as despesas com seguros, materiais escolares ou de estudo obrigatórios.

O montante máximo de cada bolsa não poderá exceder os seguintes valores:

- a) Para formações em território nacional, € 3.500
- b) Para formações no estrangeiro, € 6.500

Caso a bolsa atribuída não cubra a totalidade dos encargos previstos, o bolseiro poderá acumular a bolsa da Fundação GDA com outras bolsas, devendo informar previamente a Fundação sobre essa circunstância.

Legislação Aplicável:

Não se aplica.

Fundação GDA

Tel.: 218 411 650 • geral@fundacaogda.pt • www.fundacaogda.pt • www.facebook.com/fundacaogda

COSME, Programa para a Competitividade das Empresas e das PME



Objectivo:

Apresentar o Programa COSME e as oportunidades para as empresas e agentes dos sectores acompanhados pela Fileira das Indústrias Culturais e Criativas.

Destinatários:

Empresas e agentes dos sectores acompanhados pela Fileira das Indústrias Culturais e Criativas.

Descrição:

Visando contribuir para o reforço da competitividade e da sustentabilidade das empresas da União Europeia, especialmente das PME (princípio Think Small First), apoiar as PME existentes, incentivar uma cultura empresarial e promover o crescimento das empresas, a evolução da sociedade do conhecimento e o desenvolvimento assente num crescimento económico equilibrado, em 11 de Dezembro de 2013 foi publicado o Regulamento (UE) N° 1287/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que criou o Programa para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME) (2014 – 2020).

Conferindo especial atenção às necessidades específicas das PME estabelecidas na União e das PME estabelecidas em países terceiros que participem no COSME, constituem objetivos gerais do Programa:

- a) Reforçar a competitividade e sustentabilidade das empresas da União, especialmente das PME;
- b) Incentivar a cultura empresarial e promover a criação e o crescimento de PME.

O Programa COSME decorre de 2014 a 2020, com um orçamento de 2,3 mil milhões de euros, dos quais pelo menos 60% são afetos a instrumentos financeiros.

O COSME apresenta ações em função dos objetivos, o enquadramento financeiro global para a sua prossecução, um enquadramento financeiro para os instrumentos financeiros, e diferentes tipos de medidas de execução.

Legislação Aplicável:

Regulamento (UE) N° 1287/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que criou o [Programa para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas \(COSME\)](#) (2014 – 2020).

Programa de Trabalho COSME para 2019

IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Tel.: +351 961 359 412 • helena.moura@iapmei.pt • www.iapmei.pt

Concursos Públicos do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.



Objectivo:

Apoio Financeiro ao Cinema e ao Audiovisual

Destinatários:

Empresas cinematográficas e/ou audiovisuais com inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas e Audiovisuais mantido pelo ICA e, nos casos previstos, pessoas singulares ou coletivas não constituídas como empresa cinematográfica e/ou audiovisual, nomeadamente realizadores, argumentistas, associações e estabelecimentos de ensino.

Descrição:

O apoio financeiro regular à atividade cinematográfica e audiovisual é assegurado através dos seguintes programas, subprogramas e modalidades:

- a) Novos talentos e primeiras obras;
- b) Escrita e desenvolvimento de obras cinematográficas;
- c) Produção de obras cinematográficas, apoio complementar, apoio à finalização de obras cinematográficas e apoio automático;
- d) Coprodução internacional com participação minoritária portuguesa e coprodução com países de língua portuguesa;
- e) Distribuição de obras nacionais, distribuição de conjuntos de obras cinematográficas menos difundidas e apoio a projetos de distribuição de cinematografias menos difundidas de relevante interesse cultural;
- f) Exibição;
- g) Escrita e desenvolvimento de obras audiovisuais e multimédia;
- h) Inovação audiovisual e multimédia;
- i) Produção de obras audiovisuais e multimédia;
- j) Divulgação e promoção internacional de obras nacionais;
- k) Distribuição de obras nacionais em mercados internacionais;
- l) Divulgação e promoção internacional de obras nacionais através de associações do setor;
- m) Exibição em Circuitos Alternativos;
- n) Apoio Ad Hoc;
- o) Realização de festivais de cinema em território nacional;
- p) Formação de públicos.

Legislação Aplicável:

[Decreto-Lei n.º. 25/2018](#), de 24 de abril.

[Lei n.º. 55/2012](#), de 6 de setembro.

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA)

Tel.: +351 213 230 800 • info@ica-ip.pt concursos@ica-ip.pt • www.ica-ip.pt

Incentivo à Produção Cinematográfica e Audiovisual – *Cash Rebate*



Objectivo:

Incentivo à produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais para Portugal, com um propósito de valorização e promoção da imagem do território e do país e em harmonia com os objetivos de política cinematográfica e audiovisual enquanto atividade cultural.

Destinatários:

Pessoas coletivas que estejam inscritas no Registo das Entidades Cinematográficas e Audiovisuais que tenham por objeto social: **a)** A atividade de produção de filmes destinados a ser projetados em salas de cinema ou a ser difundidos pela televisão ou explorados através de serviços de comunicação audiovisual a pedido ou outros serviços de comunicação audiovisual; ou **b)** A prestação de serviços técnicos no domínio da produção de cinema e audiovisual, incluindo o aluguer de equipamento de imagem, iluminação e maquinaria, bem como atividades técnicas de pós-produção, incluindo, nomeadamente, as atividades de montagem, corte, dobragem, legendagem, trucagem, animação gráfica, efeitos de computador, sonorização e imagens de síntese, bem como atividades de laboratórios para produção de filmes e dos laboratórios especiais para filmes de animação e atividades de pós-produção sonora.

Descrição:

Cabe ao ICA (Instituto do Cinema e do Audiovisual) e ao Turismo de Portugal gerir o novo incentivo com as seguintes características:

- Produções de cinema, audiovisual e VOD - nacionais e estrangeiras (executivas/serviços), coproduções oficiais e de facto;
- Despesa mínima em Portugal: € 500.000 (ficção e animação) / € 250.000 (documentários e pós-produção);
- Reembolso de 25% ou 30% das despesas elegíveis, dependendo do Teste Cultural e características do projeto - Fatores de ponderação: elevado impacto económico em Portugal, despesas realizadas em territórios de baixa densidade, contratação de atores/técnicos portadores de deficiência;
- Atribuição numa lógica de “first come first served”;
- Pagamentos adiantados e faseados.

Legislação Aplicável:

[Decreto-Lei n.º 45/2018](#), de 19 de junho.
[Portaria n.º 490/2018](#), de 28 de setembro.

PICPORTUGAL

Tel.: +351 213 230 800 • picportugal@ica-ip.pt • www.picportugal.com



aicep Portugal Global
Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal